



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2022 - PROCESSO Nº 00600-00025390/2023-57-e

1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA MADECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.666.201/0001-34, com sede na Rodovia Br 364, nº 0 KM 4, Bairro Lagoa, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do Contrato 049/PGM/2022, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem, calçadas e meio-fio contemplando as ruas: capão da canoa, rua salto do céu, rua serra dourada, rua liberdade, situadas respectivamente no bairro três marias; rua Genebra e Montserrat situadas no bairro novo horizonte, de acordo com as disposições do edital de concorrência nº 002/2022/CPL/OBRAS/SML.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O **acréscimo** de **R\$ 311.449,27** (trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) correspondente à 3,84%;
- b) A **supressão** no valor de **R\$ 66.544,56** (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à 0,82%;
- c) Prorrogação do **prazo de execução** por **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da ordem de serviço.
- d) Prorrogação do **prazo de vigência do contrato** em **06 (seis) meses**, contados de **22/12/2024**.

2.2 O valor do contrato passará de **R\$ 8.107.463,54** (oito milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro reais) para **R\$ 8.352.368,25** (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

2

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC A45BB17F



Assinado por **Diego Andrade Lage** - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - Em: 11/12/2024, 14:31:12



Assinado por **Luma Laiany Do Nascimento Reis** - Chefe da Assessoria Técnica - Em: 11/12/2024, 14:08:01



Assinado por **Caio Tasso Rodrigues Chagas** - Diretor do Departamento de Obras Civas - Em: 11/12/2024, 14:02:51